



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Centro - Santo Augusto/RS.
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº13 /2026/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, com complementação de recursos próprios, para aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho anteriormente apresentado e aprovado por este Conselho, conforme Resolução CMAS nº 04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS para a execução dos serviços socioassistenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), oriundo da emenda parlamentar federal do Deputado Federal Bibó Nunes destinada à Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, para aquisição de um segundo veículo do tipo cabine aberta (pick-up), em

Elisiane de Liz



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Centro - Santo Augusto/RS.
E-mail: secretariaexecutivasa@gmail.com

CMAS

conformidade com a classificação da despesa no **Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (Investimentos)**.

Art. 2º Aprovar a complementação, com recursos próprios do Município, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), totalizando R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) para viabilizar a aquisição do referido veículo.

Art. 3º A aquisição do veículo tem por finalidade fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, contribuindo para a execução, acompanhamento e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Augusto/RS, 21 de julho de 2026.


Elisiane da Cruz
Presidente do CMAS